

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº188/2020-GAB/PAD
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/960202 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradora do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho da Ouvidora – SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora E.S.P.S., matrícula nº 662518-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras AMÉLIA DAS GRACAS CANTÃO SIMOES, Mat. nº 57229140-2, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.048/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.748/2020-NDE/SEDUC, de 11/12/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 203/2019-GAB/PAD de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 307/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.049/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.750/2020-NDE/SEDUC, de 10/12/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 269/2019-GAB/PAD de 20/11/2019, publicada no DOE nº 34.040 de 21/11/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 10/2020-GAB/PAD de 17/01/2020, publicada no DOE nº 34.093 de 20/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 613134

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2020-GAB/PAD, DE 20/08/2020,
PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 34.320 DE 21/08/2020.**

ONDE SE LÊ:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora A.E.A., matrícula nº 5192277-3, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 177, I, II, III, IV, V e VI; 178, V c/c 190, XIII e XIX da Lei nº 5.810/94;

LEIA-SE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora A.E.A., matrícula nº 5192277-3, pelo cometimento, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I, II, III, IV, V e VI; 178, V c/c 190, XIII e XIX da Lei nº 5.810/94;

Protocolo: 613169

ERRATA ao Protocolo:

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 078/2020 – SEDUC/
NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP**

Onde se Lê:

Data de Assinatura: 06/09/2020

Vigência: 06/09/2020 a 03/06/2021

Leia-se:

Data de Assinatura: 06/10/2020

Vigência: 06/10/2020 a 03/06/2021

Publicado no DOE de nº 34.366 em 08/10/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 613212

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018.

Vigência: 31/12/2020 a 26/02/2021.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Contarpp Engenharia Ltda. CNPJ Nº 26.412.148/0001-27.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 613280

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018.

Vigência: 10/12/2020 a 10/02/2021.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Consórcio Desenvolvimento Integral no Pará CNPJ Nº 57.395.287/0001-13.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 08 de dezembro de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 613143

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 375/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Recurso oriundo do contrato de empréstimo nº 2933/OC-BR-BID/SEDUC.

Justificativa: Reajuste anual do saldo do contrato

Percentual do Reajuste: 8,10%

Período de execução: Outubro/2017 a Setembro/2019

Dotação Orçamentária: 16101.12.122.1416 - 7674

Data de Assinatura: 01/12/2020

Contratada: Mape Engenharia LTDA

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 613168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

Regime Diferenciado de Contratação – RDC

Processo nº 1133774/2017

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, por meio do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados que solicita manifestação formal, no prazo de 03 (três) úteis a partir da data da publicação, quanto ao interesse da STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI na assinatura do con-